



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 405 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de setembro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

### **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Decreto Nº 311/2024
- Portaria Nº 080/2024 – GP

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Termo de Homologação e Adjudicação
- Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação Nº 11090001/2024
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 11090001/2024
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 11090001/2024
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Extrato de Contrato 1209-0001/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 405 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de setembro de 2024.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 339/2023, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 431.501,58 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>5 - EDUCACAO INTEGRADA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA</b>		
Despesa: 123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: :	R\$ 68.000,00
Despesa: 278 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 39.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa:</b>	<b>5 - EDUCACAO INTEGRADA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA</b>		
Despesa: 348 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: :	R\$ 90.000,00
<b>Função:</b>	<b>13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa:</b>	<b>6 - CULTURA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>6.238 - Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB</b>		
Despesa: 843 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		Fonte: :	R\$ 17.311,00
Despesa: 844 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: :	R\$ 12.490,58
Despesa: 845 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 20.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa:</b>	<b>7 - GESTAO URBANA E HABITACAO</b>		
<b>Ação:</b>	<b>7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI</b>		
Despesa: 190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 11.700,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE</b>		
Despesa: 756 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 79.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa:</b>	<b>4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>		
Despesa: 572 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 11.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa:</b>	<b>4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>4.180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE (MAC)</b>		
Despesa: 264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 13.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa:</b>	<b>11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>		
<b>Ação:</b>	<b>4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Despesa: 498 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 70.000,00

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste</b>
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 405 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de setembro de 2024.

<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO</b>		
Despesa: 41 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: :	R\$ 52.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Função:</b>	<b>13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa:</b>	<b>6 - CULTURA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>6.71 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS</b>		
Despesa: 164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 49.801,58
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>813 - Lazer</b>		
<b>Programa:</b>	<b>10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)</b>		
Despesa: 370 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: :	R\$ 209.700,00
<b>Órgão:</b>	<b>90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>90099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Função:</b>	<b>99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Programa:</b>	<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Despesa: 397 - 9.9.90.99.00 - A Classificar		Fonte: :	R\$ 50.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa:</b>	<b>18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL</b>		
<b>Ação:</b>	<b>3.174 - PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANO E REURAIS - MCMV</b>		
Despesa: 546 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: :	R\$ 70.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 11 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Lusimar Porfírio da Silva  
Prefeito

Tulio Victor Raulino Dias  
Secretário Mun. Fin. e Tributação

## PORTARIA Nº 080/2024-GP

Em, 11 de setembro de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 301 de 24 de abril de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o valor **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a **MARIA IMACULADA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.679.554-\*\***, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da servidora, onde participará do **2º Módulo Presencial da Formação do Programa Pró-Alfa RN**, a realizar-se nos dias 17 e 18 de setembro de 2024, das 8h às 17h, no Praia Mar Natal Hotel – Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal, RN.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 405 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de setembro de 2024.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, resolve por, **HOMOLOGAR** o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024** e **ADJUDICAR** à proponente **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI** com o valor de R\$ 381.366,71 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), vencedora desse certame.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 11 de setembro de 2024.

Lusimar Porfírio da Silva  
Prefeito Municipal

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11090001/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando aquisição de livros do Projeto Aprender Construindo para atender as necessidades dos alunos e professores da educação infantil do município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, I da lei 14.133/2021, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA – CNPJ: 07.681.440/0001-09, objetivando o Contratação de empresa especializada, visando aquisição de livros do Projeto Aprender Construindo para atender as necessidades dos alunos e professores da educação infantil do município de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 64.810,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e dez reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os posteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 11/09/2024

-----  
Lusimar Porfírio da Silva  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11090001/2024

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, I da lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA – CNPJ: 07.681.440/0001-09, referente Contratação de empresa especializada, visando aquisição de livros do Projeto Aprender Construindo para atender as necessidades dos alunos e professores da educação infantil do município de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 11/09/2024.

-----  
Lusimar Porfírio da Silva  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11090001/2024

**Processo:** 11090001/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, visando aquisição de livros do Projeto Aprender Construindo para atender as necessidades dos alunos e professores da educação infantil do município de São Francisco do Oeste/RN.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ: 08.154.015/0001-30

**Contratado:** CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09, com o valor total de R\$ 64.810,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais)

**Base legal:** Art. 74, I da lei 14.133/2021

São Francisco do Oeste/RN, 11/09/2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 405 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de setembro de 2024.

## CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA – CNPJ: 07.681.440/0001-09, para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 11090001/2024, objeto do **Processo Administrativo nº 11090001/2024**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de setembro de 2024.

-----  
**Emanuela Cristina Estevão Leite**  
Agente de Contratação

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1209-0001/2024

**CONTRATO Nº:** 1209-0001/2024

**ORIGEM:** Inexigibilidade Nº 11090001/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando aquisição de livros do Projeto Aprender Construindo para atender as necessidades dos alunos e professores da educação infantil do município de São Francisco do Oeste/RN

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ: 08.154.015/0001-30

**CONTRATADO (A):** CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA CNPJ: 07.681.440/0001-09

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 64.810,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e dez reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 89 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 12 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2024

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 74, I da lei 14.133/2021.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 12 de setembro de 2024

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**